

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO (SBRV) EDITAL DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MEMBRO ASPIRANTE 2023

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO, por meio da sua diretoria, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para obtenção do Título de Membro Aspirante, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Exame será regido por este Edital.

1.2. O Exame de que trata este Edital desenvolver-se-á em etapa única, de forma virtual:

1.2.1. A Prova Teórica, com inscrição de caráter eliminatório, será realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook) com sistema operacional atualizado, Windows 8.1 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

1.3. Considerar-se-á aprovado, o candidato que for habilitado no Exame.

1.4. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma / Local
13/02/2023	Abertura da Inscrição		Ambiente on-line, link: www.sbrv.org
17/03/2023	Encerramento da inscrição	Até às 23:59	Ambiente on-line, link: www.sbrv.org
18/03/2023 a 14/04/2023	Período para realização do pré-teste obrigatório		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço: https://agendamento.educat.net.br
Até 25/03/2023	Confirmação de Inscrição deferida	Até às 12:00	Ambiente on-line, link: www.sbrv.org
30/03/2023	Data limite para encaminhar recurso contra indeferimento de inscrição	Até às 12:00	Email pra entidade organizadora: atendimento@sbrv.org.br
31/03/2023	Data limite para encaminhar recurso contra indeferimento de condição	Até às 12:00	Email pra entidade organizadora: atendimento@sbrv.org.br

Data	Atividade	Horário	Forma / Local
16/04/2023	Aplicação da prova teórica	14:00 às 18:00	Ambiente on-line da prova
21/04/2023	Gabarito/Espelho de Resposta/Caderno de Questões	Até às 12:00	Ambiente on-line da prova
24/04/2023	Data limite para encaminhar recurso contra questões da Prova Teórica e gabarito preliminar	Até às 12:00	Ambiente on-line da prova
19/05/2023	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito	Até às 12:00	Ambiente on-line da prova
19/05/2023	Resultado Final	Até às 12:00	Site da entidade organizadora, link: www.sbrv.org
25/05/2023	Data limite para encaminhar recurso contra Resultado Final	Até às 12:00	Email para entidade organizadora: atendimento@sbrv.org.br
29/05/2023	Resultado do recurso contra o Recurso Final	Até às 12:00	Site da entidade organizadora, link: www.sbrv.org

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

O candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, os requisitos dos itens 3.1, 3.6 e 3.7 e enquadrar-se em pelo menos uma das disposições previstas nos itens 3.2, 3.3, 3.4, e 3.5. São estes descritos abaixo:

3.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo).

3.2. Ter concluído 3 (três) anos de Residência Médica em Oftalmologia, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC; ou

3.3. Ter concluído 3 (três) anos de especialização ou estágio em Oftalmologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Oftalmologia da CNRM, em Serviço credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). O candidato deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pelo CBO e, assim, deverá constar na listagem enviada pelos serviços credenciados ao CBO e **NECESSARIAMENTE** ser aprovado na prova de título de especialista; ou

3.4. Ter concluído Residência Médica em Oftalmologia no exterior, com no mínimo 3 (três) anos de duração, carga horária e programa equivalentes aos da Residência Médica no Brasil. A aceitação da inscrição fica sujeita à verificação da equivalência aqui mencionada pela Comissão da SBRV ou ter atuação regular na especialidade Oftalmologia com título seguindo os critérios; ou

3.5. Ter atuação regular na especialidade da Oftalmologia, com título de especialista seguindo os critérios exigidos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) com aprovação na prova específica para esta condição;

3.6. Ter realizado Estágio ou *Fellowship* em retina e vítreo por mínimo 1 ano (equivalente a um mínimo de 1920 horas) com comprovação através de documento oficial da instituição responsável pelo treinamento e/ou outros documentos que a Comissão da SBRV julgue necessários para comprovar o atendimento desse requisito, solicitando-os ao respectivo candidato e conferindo-lhe tempo hábil para providenciá-los. A supervisão do estágio DEVERÁ se dar por um membro associado titular da SBRV. Fora do território nacional brasileiro o serviço DEVERÁ ser credenciado/reconhecido pela SBRV.

3.7. Apresentar recomendação do ingresso na SBRV formalizado em carta(s) assinada(s) por três membros titulares da SBRV.

4. DA INSCRIÇÃO.

4.1. A inscrição do Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, iniciando-se no dia **13 de fevereiro de 2023** e encerrando-se no dia **17 de março de 2023 às 23:59h (horário de Brasília/DF)**. O candidato deverá (i) acessar o endereço eletrônico (www.sbrv.org); (ii) acessar o Link para profissionais/educação/prova de membro/link correspondente ao Exame de Avaliação do Conhecimento Específico Teórico para Entrada de Membro Aspirantes da Sociedade Brasileira de Retina Vítreo – 2023; (iii) clicar e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Acessar formulário para preenchimento com todas as informações requeridas, onde o mesmo será gravado em um banco de dados da SBRV, nesse formulário o usuário poderá preencher seus dados, obrigatoriamente inserir sua foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás, e anexar os documentos necessários (item 4.3.1). Após o preenchimento e *upload* dos documentos, o candidato receberá e-mail de confirmação dos dados gravados nos servidores da SBRV.

4.3.1. O candidato deverá fazer upload de todos os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade de Médico, do Conselho Federal de Medicina, com a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) e demais dados legíveis;

b) Certificado de Título de Especialista em Oftalmologia segundo os itens 3.2, 3.3, 3.4 ou 3.5 do Edital;

c) Certificado de estágio ou *fellowship* em retina e vítreo por mínimo de 1 ano (equivalente a um mínimo de 1920 horas) com comprovação através de documento oficial da instituição responsável pelo treinamento conforme item 3.6 deste Edital; e

d) Carta de recomendação do ingresso da SBRV, assinada(s) por três membros titulares da SBRV, conforme item 3.7 deste Edital.

- 4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, na rede bancária, após preenchimento da ficha específica, o usuário terá a opção para efetuar o pagamento através de boleto bancário eletrônico, PIX e/ou cartão de crédito no próprio sistema eletrônico de inscrição.
- 4.4.1. O valor da taxa de inscrição para todas as categorias de inscritos será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.
- 4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 10 de abril de 2023.
- 4.6. A SBRV não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem transferência dos dados.
- 4.7. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma. Da mesma forma, fica estabelecido, que não será permitido para aqueles que tiverem efetuado a inscrição para a prova, e que por qualquer motivo não a realizem, utilizar a inscrição e/ou os valores pagos para esse fim, na prova subsequente.
- 4.8. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.9. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição. A SBRV utilizará apenas os dados que serão a ela conferidos por meio dos formulários de inscrição do Exame.
- 4.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.11. A inscrição e a participação no Exame implicará o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data e horário das provas, telefone, e-mail e/ou outra informação pertinente e necessária.

4.11.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Exame.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer a prova poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, durante o período de inscrição determinado no item 4.3.
- 5.2. A pessoa portadora de deficiência é aquela definida pelo artigo 2º da lei 13.146 de 06/7/2015, que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência.
- 5.3. Para fins de aplicação das disposições contidas neste edital, valerão os conceitos e definições previstos na lei 13.146/2015.
- 5.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas na lei 13.146/2015, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e forma de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 5.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - (i) informar se é portador de deficiência;
 - (ii) selecionar o tipo de deficiência;
 - (iii) especificar a deficiência;
 - (iv) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.
- 5.6. As condições especiais acima previstas deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 5.7. A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 4.3, e cumprir o estabelecido no item 5.5 e seus subitens, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBRV.
- 5.8. A plataforma eletrônica e o Exame, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

- 5.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato à SBRV/Gerência de Concursos – Avaliação do Conhecimento Específico Teórico para Entrada de Membro Aspirantes da Sociedade Brasileira de Retina Vítreo - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – Rua Casa do Ator, 1.117 – Conjunto 54 – CEP: 04546-004 – São Paulo - SP, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o último dia de inscrição (17/03/2023).
- 5.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.12. A SBRV divulgará, por meio da Internet, a partir de 10 de abril de 2023, a relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na Requerimento Eletrônico de Inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online, disponível no endereço eletrônico, durante o período de inscrição determinado no item 4.3.
- 6.2. A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.
- 6.4. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova.

- 6.5. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

- 7.1. A SBRV disponibilizará até **25 de março de 2023** o comprovante de inscrição do candidato, que estará disponível em seu endereço eletrônico.
- 7.2. Na inscrição estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data e o horário da realização da Prova Teórica, bem como outras orientações úteis.
- 7.3. A consulta é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida.
- 7.4. É obrigação do candidato conferir: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.
- 7.5. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação na inscrição relativo ao nome, número de identidade utilizado, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia e no horário de realização da Prova Teórica, comunicar e apresentar documento de identidade oficial à SBRV por meio da plataforma eletrônica, sendo registrada no Relatório de Ocorrências.

8. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

- 8.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
 - Microfone
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

- 8.2. A plataforma de aplicação de provas é configurada para que o Exame objeto do presente Edital seja disponibilizado apenas em território nacional. Para que seja possível a realização do Exame por candidato que se encontre fora do país, ele deverá entrar em contato com a SBRV no e-mail atendimento@sbrv.org.br, com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. No corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os dados completos do candidato (nome completo, CPF e CRM).
- 8.2.1. A realização do exame fora do território nacional, conforme item acima, está condicionada à realização e aprovação, pelo candidato, de pré-teste. Este deverá ocorrer no local onde será realizado o exame, conforme determinações do item 9 deste Edital.
- 8.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 8.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 8.5. A SBRV não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 8.6. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 8.6.1. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
- 8.6.2. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 8.7. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 8.8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova, podendo esse solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 8.9. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do

equipamento do candidato.

- 8.10. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBRV, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

8.10.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBRV isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8.10.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBRV para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

- 8.11. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

8.11.1. Durante a aplicação do Exame, a Comissão organizadora da SBRV, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terão a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, comunicar a decisão à equipe técnica para que estenda, de forma razoável e proporcional, o tempo de realização de prova do candidato afetado.

- 8.12. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

9. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 9.1. Até o dia 18 de março de 2023 a SBRV enviará aos candidatos considerados habilitados, por meio do endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 9.2. O manual do candidato e o manual de instalação do browser seguro também serão disponibilizados na área do candidato no ambiente online de inscrição.

- 9.3. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 9.1 deverão entrar em contato com a SBRV a partir do dia imediatamente seguinte e em até 24 (vinte e quatro) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
- 9.4. O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes disponibilizados, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Prova.
- 9.5. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 9.6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 9.7. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 9.8. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 8.1.
- 9.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 9.10. As datas dos pré-testes também serão divulgadas pela empresa Educat Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>
- 9.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até dois dias antes da prova oficial, ou seja, até o dia 14 de abril de 2023.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de **uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.**
 - 10.2.1. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início da Prova, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em

frente à câmera impreterivelmente até às 14:00 hs (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

- 10.3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 10.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 10.5. Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 10.6. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 10.7. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 10.8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 10.9. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.
- 10.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 10.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 10.12. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 10.13. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

- 10.14. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
- 10.15. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 10.15.1. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 10.16. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 10.17. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 10.18. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 10.18.1. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 10.18.2. O candidato somente poderá deixar o ambiente monitorado para necessidades fisiológicas/biológicas durante o Período de Sigilo. Uma vez encerrado o Período de Sigilo, o candidato não poderá mais sair do ambiente monitorado, salvo se finalizar o Exame.
- 10.19. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 10.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 10.21. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

- 10.22. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 10.23. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 10.24. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 10.25. As instruções constantes nas provas, bem como as que forem apresentadas no ato da realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.26. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

11. DA PROVA

- 11.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 11.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 11.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 11.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 11.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 11.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado,
- 11.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.
- 11.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 11.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 11.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

- 11.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

12. DA CONDIÇÃO PARA APROVAÇÃO

- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do total das questões válidas.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO.

- 13.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

13.1.1. Apresentar-se após o início das provas;

13.1.2. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

13.1.3. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material;

13.1.4. Realizar a prova em ambiente compartilhado com outro candidato;

13.1.5. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBRV;

13.1.6. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;

13.1.7. For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet

13.1.8. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

13.1.9. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

13.1.10. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

13.1.11. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;

13.1.12. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

- 13.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado, podendo a eliminação ocorrer posteriormente à prova, a critério da Comissão da SBRV.

14. PROVA TEÓRICA ELIMINATÓRIA.

- 14.1. A Prova teórica será aplicada **no dia 16 de abril de 2023. Horário: 14:00** (horário oficial de Brasília- DF), exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos.
- 14.2. Não haverá segunda chamada para a Prova, nem a sua realização fora da data ou do horário estabelecido pela SBRV, implicando a ausência ou a retardação do candidato a sua eliminação do Exame.
- 14.3. A Prova teórica de caráter eliminatório terá duração máxima de 4 (quatro) horas e constará de 100 (cem) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma opção correta, sendo exigido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões válidas após revisão da banca. Questões anuladas não serão consideradas corretas. Serão reprovados e eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 50% do total das questões válidas.
- 14.4. A Prova será realizada na seguinte conformidade:
- 14.4.1. Horário: das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.
- 14.4.2. As referências bibliográficas dos conhecimentos a que se refere o item 14.3 estão especificadas no item 17 deste Edital.
- 14.4.3. O espelho de respostas, gabarito preliminar e as questões da Prova Teórica serão divulgados até o dia 21 de abril de 2023 no sistema on-line de provas e endereço eletrônico www.sbrv.org
- 14.4.4. As notas atribuídas aos candidatos na prova teórica serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis após a data de realização do Exame, no endereço eletrônico www.sbrv.org
- 14.4.5. Para os candidatos com mais de 10 anos de término do Fellowship, a participação nas 10 questões de ciência básica é opcional. Caso o candidato com este pré-requisito opte por não realizar essas questões, ele deverá marcar a opção “*não responder*”, que estará indicada como uma alternativa nas questões de ciência básica. Neste caso, a nota de aprovação será 50% das 90 questões respondidas, excluindo-se as 10 não respondidas da contabilização final. Para fins do cumprimento deste item, o candidato não poderá responder às questões opcionais parcialmente.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS.

- 15.1. O gabarito oficial preliminar da Prova será divulgado, juntamente com o caderno de questões e espelho de resposta, até o dia 21 de abril de 2023, no sistema on-line de provas, até as 12:00 (horário de Brasília).
- 15.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à SBRV, no prazo de 2 (dois) dias, nas seguintes situações: a) Contra indeferimento de Inscrição (divulgação de acordo com o item 4.3 do Edital); período para recurso: 3 (três) dias contados da data do indeferimento ou da data de publicação da data dos inscritos para a prova; b) Contra indeferimento da condição especial para realização da prova (divulgação de acordo com o item 5.12 do Edital); período para recurso: 3 dias contados da data do indeferimento ou da data de publicação dos inscritos para a prova; c) Contra questões da Prova Teórica e gabarito preliminar (divulgação de acordo com o item 14.4.3 do Edital); período para recurso: 2 (dois) dias contados da divulgação do gabarito preliminar; d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Teórica, desde que se refira a erro de somatória da nota; período para recurso: 3 dias contados da publicação das notas atribuídas aos candidatos, observadas as disposições específicas do item 16.
- 15.3. Os recursos mencionados no item 15.2 deste Edital deverão ser encaminhados conforme os seguintes critérios:
- 15.3.1. Quando se tratar de indeferimento de inscrição, será enviado via internet, somente pelo endereço eletrônico para atendimento@sbrv.org.br.
- 15.3.2. Quando se tratar de indeferimento relativo à condição especial para realização da prova, será enviado via internet, somente pelo endereço eletrônico para atendimento@sbrv.org.br.
- 15.3.3. Quando se tratar de indeferimento relativo à questões da Prova Teórica e gabarito preliminar, será realizado através do Ambiente on-line de prova.
- 15.3.4. Quando se tratar de indeferimento relativo à totalização dos pontos obtidos na Prova Teórica, desde que se refira a erro de somatória da nota, será enviado via internet, somente pelo endereço eletrônico para atendimento@sbrv.org.br.
- 15.4. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 15.3, devem seguir as seguintes determinações: a) Ser elaborados com argumentação lógica e ser acrescidos de indicação da bibliografia referida no item 16 pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; b) Apresentar a fundamentação referente apenas às questões previamente selecionadas para recurso.

15.5. Exclusivamente no caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá enviar seu recurso por meio do e-mail atendimento@sbrv.org.br no prazo legal.

15.5.1. Em atendimento ao item 15.5, deverá ser enviada/apresentada a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

15.6. Para a situação mencionada no item 15.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, será admitido um único documento de recurso por candidato, devidamente fundamentado, com todos os questionamentos que possa ter do processo da Prova Teórica. Não serão aceitos recursos coletivos.

15.7. Não serão avaliados os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados. e) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital e com as determinações constantes no site gestão de concursos. c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. d) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 15.3. e) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 15.2. f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as selecionadas para o recurso.

15.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 15.2 deste Edital.

15.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico para consulta individualizada.

15.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.12. Na ocorrência do disposto nos itens 15.10 e 15.11 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

16. DO RECURSO DO RESULTADO.

16.1. O candidato a partir da divulgação dos resultados das Provas, terá o prazo até **25/05/2023** para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail atendimento@sbrv.org.br, obrigatoriamente, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO (NOME DO EXAME).

- 16.2. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia **29/05/2023**. O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do candidato, no sistema online de provas e no site da SBRV até às 12h (horário de Brasília) de **29/05/2023**
- 16.3. Não haverá reapreciação de recursos.

17. BIBLIOGRAFIA

- a. *E-book* e EAD da SBRV (www.sbrv.org);
- b. *Ryan's Retina Book* (ANDREW P. SCHACHAT), 6a. edição (2018);
- c. *Gass' Atlas of Macular Diseases* (Anita Agarwal), 5a. edição (2012);
- d. *The Retinal Atlas* (Lawrence Yannuzzi), 2a. edição (2016);
- e. *AAO Basic Clinical and Science Course, section 12, Retina*, edição 2017-2018;
- f. CBO - Série Oftalmologia Brasileira, 3a. edição (Livro de Retina)
- g. *Relação dos artigos incluídos:*

1 - Gross JG, Glassman AR, Liu D, Sun JK, Antoszyk AN, Baker CW, Bressler NM, Elman MJ, Ferris FL, Gardner TW, Jampol LM, Martic DF, Melia M, Stockdale CR, Beck RW, Diabetic Retinopathy Clinical Research Network. Five-year outcomes of panretinal photocoagulation vs intravitreal ranibizumab for proliferative diabetic retinopathy: A randomized clinical trial. *JAMA Ophthalmol.* 2018 Oct 1;136(10):1138-1148;

2 - Sharma A, Parachuri N, Kumar N, Romano MR, Parolini B, Ozdek S, Tawfik MA, Marashi A, Kuppermann BD, Nguyen QD. Myths and Truths of the association of retinal vascular occlusion with COVID-19. *Retina.* 2021 Dec 3;

3- Rahman N et al. Macular dystrophies: clinical and imaging features, molecular genetics and therapeutic options. *Br J Ophthalmol* 2020;104:451–460;

4- Saksens NTM et al. Macular dystrophies mimicking age-related macular degeneration. *Prog Retin Eye Res* 2014 Mar;39:23-57;

5- Gilmour, D. Familial exudative vitreoretinopathy and related retinopathies. *Eye* 29, 1–14 (2015);

- 6- Duker JS, Kaiser PK, Binder S, de Smet MD, Gaudric A, Reichel E, Sadda SR, Sebag J, Spaide RF, Stalmans P. The International Vitreomacular Traction Study Group classification of vitreomacular adhesion, traction, and macular hole. *Ophthalmology*. 2013 Dec;120(12):2611-2619;
- 7- Spaide RF, Jaffe GJ, Sarraf D, Freund KB, Sadda SR, Staurengi G, Waheed NK, Chakravarthy U, Rosenfeld PJ, Holz FG, Souied EH, Cohen SY, Querques G, Ohno-Matsui K, Boyer D, Gaudric A, Blodi B, Baumal CR, Li X, Coscas GJ, Brucker A, Singerman L, Luthert P, Schmitz-Valckenberg S, Schmidt-Erfurth U, Grossniklaus HE, Wilson DJ, Guymer R, Yannuzzi LA, Chew EY, Csaky K, Monés JM, Pauleikhoff D, Tadayoni R, Fujimoto J. Consensus Nomenclature for Reporting Neovascular Age-Related Macular Degeneration Data: Consensus on Neovascular Age-Related Macular Degeneration Nomenclature Study Group. *Ophthalmology*. 2020 May;127(5):616-636;
- 8- Sambhav K, Grover S, Chalam KV. The application of optical coherence tomography angiography in retinal diseases. *Surv Ophthalmol*. 2017 Nov-Dec;62(6):838-866;
- 9- Lima LH, Cella W, Greenstein VC, Wang NK, Busuioc M, Smith RT, Yannuzzi LA, Tsang SH. Structural assessment of hyperautofluorescent ring in patients with retinitis pigmentosa. *Retina*. 2009 Jul-Aug;29(7):1025-31;
- 10- Factors predictive of growth and treatment of small choroidal melanoma: COMS Report No. 5. The Collaborative Ocular Melanoma Study Group. *Arch Ophthalmol*. 1997 Dec;115(12):1537-44;
- 11- Accuracy of diagnosis of choroidal melanomas in the Collaborative Ocular Melanoma Study. COMS report no. 1. *Arch Ophthalmol*. 1990 Sep;108(9):1268-73. doi: 10.1001/archophth.1990.01070110084030. Erratum in: *Arch Ophthalmol* 1990 Dec;108(12):1708.
- 12- Arman Zarnegar¹, Joshua Ong¹, Tejaswini Matsyaraja², Supriya Arora³ and Jay Chhablani. Pathomechanisms in central serous chorioretinopathy: A recent update. *International Journal of Retina and Vitreous* (2023) 9:3. <https://doi.org/10.1186/s40942-023-00443-2>
- 13- Eduardo F Damasceno, Nadyr A Damasceno, Ashley M Crane, Nicolas A Yannuzzi, Nidhi Relhan, William E Smiddy, Harry W Flynn. The Clinical Course of Patients with Idiopathic Epiretinal Membranes and Good Visual Acuity Managed Without Surgery. *Clinical Ophthalmology* 2019;13 2469–2475
- 14- Won Seok Choi, Daniel J. Merlau, Stanley Chang. VITRECTOMY FOR MACULAR DISORDERS ASSOCIATED WITH LAMELLAR MACULAR HOLE EPIRETINAL PROLIFERATION. *RETINA* 38:664–669, 2018.
- 15- Anthony Obeid, MD, MPH, Daniel Su, MD, Samir N. Patel, MD, Joshua H. Uhr et al. Outcomes of Eyes Lost to Follow-up with Proliferative Diabetic Retinopathy That Received Panretinal Photocoagulation versus Intravitreal AntiVascular Endothelial Growth Factor. *Ophthalmology* 2019;126:407-413.

18. DA BANCA EXAMINADORA

- 18.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da SBRV, eleitos pela diretoria conforme estatuto. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados titulares, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.
- 18.2. Eventuais divergências nas respostas das questões em relação à Bibliografia sugerida serão decididas pela Banca Examinadora.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Exame através da SBRV, pessoalmente ou por procurador, na sede da SBRV, à Rua Casa do Ator, 1.117, 5º andar, São Paulo, SP, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min ou via e-mail atendimento@sbrv.org.br.
- 19.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBRV até a divulgação da relação de aprovados, no endereço eletrônico, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, ser habilitado na Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo para inscrição de membros aspirante e início do processo de pontuação para virar membro efetivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do seu endereço.
- 19.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 19.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, avisos, comunicados e demais divulgações referentes a este Exame.
- 19.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a divulgação oficial.
- 19.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas divulgações oficiais.
- 19.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBRV não fornecerá nenhum exemplar ou cópia das Provas relativas aos concursos anteriores para candidatos, autoridades ou Instituições de direito público ou privado.
- 19.8. A SBRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 19.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.10. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 19.11. A SBRV exime-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização da Prova, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.
- 19.12. A SBRV poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

- 19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela SBRV, responsável pela operacionalização e execução deste Exame, no que couber.
- 19.14. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Comissão de Prova de Acesso da SBRV:

Daniel Lavinsky

Rodrigo L. Meirelles

David L. C. Isaac

Antonio Marcelo B. Casella

Fernanda Belga O. Porto

Sérgio L. G. Pimentel

Diretoria da SBRV

Dr. Arnaldo F. Bordon, Presidente da SBRV 2022/2024